



Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.031/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Beneficência Hospitalar de Bela Vista, com a participação do Município de Bela Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED] a I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA, Beneficência Hospitalar de Bela Vista**, CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73, com sede na Rua General Aldemar Soares da Rocha, n.º 616, Centro, Bela Vista/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sra. Maria Marly Marin Pucheta**, brasileira, casada, funcionária pública, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] n.º 441, centro, Bela Vista/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bela Vista**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bela Vista**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Reinaldo Miranda Benites**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Bela Vista/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Cleusa Chucarro**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Itaboraí, Bela Vista/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005564/2023.



DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 223/SES/MS; Resolução nº 205/SES/MS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução nº 205/SES/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005564/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 247.783,60** (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º O valor referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006983 (e seus aditivos)

Data: 10/07/2024

Valor: R\$ 70.795,32

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 733
NUP: 27.005.564-2023
Documento: 23034872
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 19/07/2024

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

CLEUSA
CHUCARRO:01508923140
1508923140

Assinado de forma digital por CLEUSA
CHUCARRO:01508923140
Dados: 2024.07.15 10:56:36 -04'00'

Cleusa Chucarro
Secretária Municipal de Saúde

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARIA MARLY MARIN PUCHETA
Data: 16/07/2024 10:29:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Marly Marin Pucheta
Presidente da Benef. Hosp. de Bela Vista

REINALDO MIRANDA
BENITES:48966649149

Assinado de forma digital por REINALDO MIRANDA
BENITES:48966649149
Dados: 2024.07.16 08:35:25 -04'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
MARIA ALICE ARANDA DA SILVA
Data: 16/07/2024 09:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
LUCIMARE QUINTANA
Data: 16/07/2024 10:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NCB3W-284AT-WDRJB-QZWKW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 19/07/2024 16:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 10.26.12.216	Geolocalização Lat: -20,452233 Long: -54,556422 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
ab8zNa6a9FfE/R2d9st2C0IBPouJrkqbjuCqipgn4Rs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/NCB3W-284AT-WDRJB-QZWKW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

13.996.218000/1240-10

Objeto: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, no valor de R\$513.625,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n.27/005.564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ n. 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista - CNPJ n. 03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução nº 205/SES/MS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 223/SES/MS; Resolução nº 205/SES/MS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 247.783,60 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, localizador: MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila - Cirurgias Eletivas, natureza da despesa: 33504102, fonte 0150010021, nota de empenho: 2024NE006983 (e seus aditivos), de 10/07/2024, valor: R\$ 70.795,32

Data ass.: 19/07/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES

Maria Marly Marin Pucheta - CPF n. ***627.271-**- Hospital

Reinaldo Miranda Benites- CPF n. ***.666.491-**- Município

Cleusa Chucarro - CPF n. ***.089.231-**- SMS/FMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0239/2022/SES

Nº Cadastral 18976

Processo: 27/008.851/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Mega Soluções Científicas e Locação Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº. 239/2022 - Identificador 18976 e reduzir o valor contratual em -3,0409% em face da variação negativa do índice IGP-M/FGV.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 42.274,20 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). O valor total do contrato com o ajuste de -3,0409%, passará de R\$ 43.600,00 para R\$ 42.274,20. As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0265980021, Natureza de Despesa n. 33903917, Nota de Empenho Inicial 2024NE007050, emitida em 11/07/2024, no valor de R\$ 10.568,55 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.851/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato e parecer constante nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2022 - Identificador 18976 por 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024, com encerramento em 19/07/2025.

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Thiago Ferraz Bulhões Veloso